



PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

OBJETO DA ARP: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ. nº 79.788.766/0027-71, com sede a AV ANGELO SUZANO, Nº 2225, Letra B, Bairro CORREGO ALEGRE, na cidade de SOORETAMA/ES, CEP: 29.927-000, representada pelo Sr. Valdemar Abila, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 088.856.219-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **PROCESSO Nº 067/2025, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 128/2026**, mediante o acréscimo de **95 (noventa e cinco) unidades do Item 5 – Camiseta Manga Curta**, destinadas ao atendimento dos alunos participantes do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD**, mantendo-se o valor unitário originalmente pactuado de **R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

1.2. O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de **R\$ 2.641,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais)**, representando **2,03% do valor inicial atualizado do contrato**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 128/2026 que não forem incompatíveis com o presente Termo Aditivo.

São Vicente do Sul, 17 de Setembro de 2026

Representante da Empresa
Valdemar Abila



Representante do Município
Prefeito Municipal

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 07/04/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.